



TC 003.431/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Olho d'Água das Cunhãs/MA

Responsáveis: Aluísio Holanda Lima (CPF 025.065.133-53) e Maria Selma Barreto Paiva (CPF 467.232.183-53)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1543/2014-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1543/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 15/4/2014, Ata 11/2014 (peça 20), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Aluísio Holanda Lima e Maria Selma Barreto Paiva.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Francisco da Costa Gomes Filho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1543/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Aluísio Holanda Lima	2054/2014	16/7/2014	Peça 31	24/7/2014	Peça 33	9/8/2014
Maria Selma Barreto Paiva	2055/2014	16/7/2014	Peça 30	30/7/2014	Peça 35	15/8/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 1543/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 24), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 36 e 37).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 28/8/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)